



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO

PORTARIA N° 06/2026, de 16 de junho de 2026.

**Dispõe sobre a normatização do
Prêmio Profissional RP do Ano
no âmbito do CONRERP 2ª
Região.**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – CONRERP 2ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o Prêmio Profissional RP do Ano como um evento permanente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – CONRERP 2ª Região.

Art. 2º – O Prêmio Profissional RP do Ano será organizado por Comissão Organizadora especialmente designada para esse fim, por ato da Presidência.

Art. 3º – A escolha dos homenageados do Prêmio Profissional RP do Ano ocorrerá exclusivamente por votação popular, observadas as regras estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 4º – As categorias que comporão cada edição do Prêmio serão definidas pelo Plenário do CONRERP 2ª Região, mediante proposta da Comissão



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO

Organizadora, considerando os objetivos institucionais da premiação e o interesse da categoria profissional.

Art. 5º – As normas, critérios de participação, requisitos de elegibilidade, cronograma, forma de votação e demais procedimentos aplicáveis ao Prêmio serão estabelecidos em Edital de Regulamento próprio, aprovado pelo Plenário do CONRERP 2ª Região e divulgado previamente aos participantes.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum do Plenário do CONRERP 2ª Região.

Art. 7º – Fica revogada a Portaria nº 20/2022, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ARTHUR AUGUSTO BRAGA SIQUEIRA
Data: 16/06/2026 16:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arthur Augusto Braga Siqueira
Presidente – CONRERP/2ª – 4789